



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.704/2025**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
E EMERGENCIAL, ESTABELECE SUA  
REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 081/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional:

Quantidade	Profissional	Carga horária	Remuneração	Padrão
1	Professor Educação física	22 horas	R\$ 2.973,31	QM01-01

**Art. 2º** A contratação prevista no Artigo anterior, torna-se necessária para substituir servidor efetivo que entrará em licença saúde.

**Art. 3º** A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo da contratação estabelecido até o final da licença-saúde de professora efetiva.

**Parágrafo único.** Para a efetivação da contratação será convocado o candidato aprovado e que consta em cadastro de reserva do Concurso Público 024/2023.

**Art. 4º** A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes ao cargo constam da Lei Municipal nº 2.446/2022.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 22 de maio de 2025.

GERMANO  
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por  
GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se